

EDITAL

Resultado do processo de avaliação da capacidade de candidatos a concursos especiais de acesso

Ano letivo: 2026/2027

Curso: Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores

Modalidade especial de acesso: **Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

N.º de candidato	Nome	Classificação da Prova Escrita (PE)	Apreciação do CV (CV)	Motivação (M)	Classificação Final (0.6xPE +0.3xCV +0.1xM)	Admissão a candidatura (1)
410	Alexandre David Pinto Ferreira	5	---	---	---	Reprovado
434	Daniel Augusto Ferreira dos Santos	12	10	16	12	Aprovado
396	David Clemente Hernandez Mendoza	---	---	---	---	Reprovado
474	David dos Santos Fernandes	---	---	---	---	Reprovado
499	Diogo Alexandre Pereira Ferreira	3	---	---	---	Reprovado
468	Diogo Camacho Cândia	6	---	---	---	Reprovado
521	Diogo Carço Lomba Borges	4	---	---	---	Reprovado
515	Diogo Miguel Nogueira Duque Gonçalves	10	14	18	12	Aprovado
413	Duarte Manuel Páscoa Dias	10	13	14	11	Aprovado
539	Francisco Miguel Teixeira Antunes	10	11	14	11	Aprovado
489	Guilherme Buchman	0	---	---	---	Reprovado
516	Hibraim Matheus Ferreira de Camargo	---	---	---	---	Reprovado
404	João Carlos Pascoal Ribeiro	6	---	---	---	Reprovado
457	João Pedro Brito Marques	3	---	---	---	Reprovado
476	João Tiago Costa Tomé	10	17	16	13	Aprovado
418	Jovana Cambui Pereira Matos	3	---	---	---	Reprovado
487	Leandro Manuel Ricardo Lopes	3	---	---	---	Reprovado
446	Lucas Figueiras Benozatti	13	Faltou	Faltou	---	Reprovado
538	Luís André Xisto Barata Soares	10	20	16	14	Aprovado
394	Miguel França Mota Ferreira de Melo	7	---	---	---	Reprovado

(1) Aprovado / Reprovado / Excluído

Os candidatos aprovados só serão admitidos para seriação ao concurso de acesso, mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

1. Não estiverem abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.
2. Efetuarem o pagamento dos emolumentos associados à candidatura no prazo definido para o efeito.

Os candidatos reprovados não reúnem condições para apresentarem candidatura ao concurso de acesso.

O Júri	Homologação O Presidente do ISEL
	Prof. Doutor José M. P. do Nascimento